



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI Nº     , DE 2012**  
**(Do Sr. CÉSAR HALUM e outros)**

Dispõe sobre o regime de cálculo das contribuições sociais PIS/PASEP E COFINS relativas às receitas decorrentes de prestação de serviços de energia elétrica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

“Art. 8º .....

.....

XII – as receitas decorrentes de prestação de serviços de energia elétrica.”(NR)

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXVIII:

“Art. 10.....

.....

XXVIII – as receitas decorrentes de prestação de serviços de energia elétrica.”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICAÇÃO

As elevadas tarifas de energia elétrica vigentes em nosso País reduzem a competitividade de nossas indústrias, oneram as atividades comerciais e dificultam o acesso a um serviço essencial ao bem estar e progresso de milhões de brasileiros.

É preciso, pois, tomar medidas que concorram para a redução dos custos dos serviços de energia elétrica. Nesse sentido, propõe-se que, na apuração da base de cálculo das contribuições sociais PIS/PASEP e COFINS, sejam excluídas do regime de não incidência cumulativa as receitas decorrentes da prestação de serviços de energia elétrica. Na oportunidade, impende notar que o Legislador já adotou essa medida para muitas atividades econômicas, algumas das quais apresentam, claramente, menor importância social e econômica como, por exemplo, o de prestação de serviços pelas empresas de *call center*, telemarketing, telecobrança e de teleatendimento em geral.

Ante o exposto, resta evidente que o presente projeto de lei contribuirá para a diminuição do preço de energia elétrica, o que dará importante impulso para a economia e ajuda para a população brasileira. Por essa razão, com o apoio da Frente Parlamentar em Defesa dos Consumidores de Energia Elétrica e Combustíveis, conto com o apoio dos Pares para a rápida aprovação da proposição em apreço.

Sala das Sessões, em            de fevereiro de 2012.

---

**Deputado CÉSAR HALUM**  
**PSD/TO**

---

**Deputado FRANCISCO ESCÓCIO**  
**PMDB/MA**

---

**Deputado JUNJI ABE**  
**PSD/SP**

---

**Deputado ANDRÉ MOURA**  
**PSC/SE**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

---

**Deputado RAUL LIMA  
PSD/RO**

---

**Deputado IZALCI  
PR/DF**

---

**Deputado VILALBA  
PRB/PE**

---

**Deputado SEVERINO NINHO  
PSB/PE**

---

**Deputado ALBERTO FILHO  
PMDB/MA**

---

**Deputado CHICO LOPES  
PC do B/PE**

---